CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992
PODER LEGISLATIVO

Resolução nº 003/2018.
De 26 de junho de 2018.

Dispõe sobre a emenda ao artigo 20 e o artigo 22 da Resolução nº 003/2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que aprovou e o Presidente promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica alterado o artigo 20 e o artigo 22 da Resolução nº 003/2014, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 20 – O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e a recondução ao mesmo cargo na mesma legislatura.

Art. 22 – A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente até a última sessão ordinária do mês de setembro do segundo ano legislativo, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio Crespo/RO, 26 de junho de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020
CGC – 63.762.918/0001-98 – Lei de Criação N.º 376 - 13.02.1992
PODER LEGISLATIVO

P U B L I C A Ç Ã O

Resolução nº 003/2018.
De 26 de junho de 2018.

Dispõe sobre a emenda ao artigo 20 e o artigo 22 da Resolução nº 003/2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que aprovou e o Presidente promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Fica alterado o artigo 20 e o artigo 22 da Resolução nº 003/2014, que passa a viger com a seguinte redação:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, em 26 de junho de 2018.

Rio Crespo/RO, 26 de junho de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal